



PROCESSO Nº 039/2017

ESPÉCIE PROJETO DE LEI 036/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 05 DE MAIO DE 2017

REMETENTE VEREADOR FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE INDICA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



PROJETO DE LEI Nº 036/2017, 04 DE MAIO DE 2017.

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA PARAÍSO DA IGUALDADE** artéria urbana de 14.00m de largura, localizada nos bairros LULA e Joaquim Fernandes Colares, que se inicia no Riacho Quixeré (Norte) no local conhecido popularmente como Barro Vermelho, e se desloca na direção SUL, passando junto ao muro frontal do Cemitério São Francisco de Assis e continuando no Loteamento Moisés Gondim, sendo também o final do ponto de chegada da rua Vereador José Monteiro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO

CHAVES, em 04 de maio de 2017.

Francisco Feitosa Guimarães
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



JUSTIFICATIVA

A denominação Paraiso da Igualdade refere-se ao primeiro nome dado ao Cemitério Novo pelo então Prefeito Nestor Nogueira de Vasconcelos, um anseio do povo Tabuleirense frente a uma grande necessidade vivida na nossa cidade e que veio concretizar-se na sua gestão.

Esta denominação não veio a ser aprovada oficialmente devido o pedido do Sr. Francisco Mauricio Filho, um importante benfeitor desta obra, a comissão administradora do novo cemitério que o denominasse de São Francisco de Assis, o que foi acatado e aprovado oficialmente em reconhecimento aos seus relevantes serviços e intervenção da sua família na execução desta importante obra para o benefício do nosso município.

Como esta via localiza-se junto ao muro frontal do Cemitério e a qual por muitos é chamada rua do cemitério, por sugestão da comissão administradora do Cemitério São Francisco de Assis de ser denominada de Rua Paraiso da Igualdade, contemplando a ideia original da denominação do Cemitério Novo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



Encaminho ao Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, o *PROJETO DE LEI Nº 036*, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que dá denominação á via pública que indica.

LINDALVA BATISTA LINHARES
VEREADORA

Chris Leycon Conrado Moreira
Vereador Presidente da C.L.J e C.



**15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 12 DE MAIO DE 2017.**

Única Discussão e Votação do PROJETO DE LEI Nº 036/2017, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que dá denominação à via pública de RUA PARAÍSO DA IGUALDADE.

Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
Chris Leycon Conrado Moreira	X			
Clenilda Chaves Aprígio	X			
Francisca Erinalva Fernandes Saldanha	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares	X			
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro				X
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por
() unanimidade
() votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
() ausentes

Única discussão Discussão – 15ª Sessão Ordinária – 12 /05/2017


LINDALVA BATISTA LINHARES
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSOS Nº: 039/2017.

RELATORA: VEREADORA MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA

ASSUNTO: PROJETOS DE LEI Nºs: 036/2017

PARECER N º 005/2017

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre O *PROJETO DE LEI Nº 036/2017, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que denomina uma artéria urbana de RUA PARAÍSO DA IGUALDADE.*

A matéria entrou em tramitação nesta Casa neste dia 005 de maio de 2017. Na forma regimental, o Presidente da Comissão indicou a Vereadora Maria de Lourdes freira Maia Lima para a relatoria dos mencionados projetos.

DOS FATOS

No que tange a legalidade da matéria nada há a argüir em contrário, vez que houve o cumprimento do Inciso XX, art. 44, da Lei Orgânica do Município.

DO PARECER

Ante o exposto e considerando que a matéria está dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 09 de maio de 2017.

Ver. Maria de Lourdes freira Maia Lima
Relatora

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Ver. Chris Leycon Conrado Moreira

Ver. Raimundo Moreira de Almeida



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº 036/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES.

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,


DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA PARAÍSO DA IGUALDADE** artéria urbana de 14.00m de largura, localizada nos bairros LULA e Joaquim Fernandes Colares, que se inicia no Riacho Quixeré (Norte) no local conhecido popularmente como Barro Vermelho, e se desloca na direção SUL, passando junto ao muro frontal do Cemitério São Francisco de Assis e continuando no Loteamento Moisés Gondim, sendo também o final do ponto de chegada da rua Vereador José Monteiro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 12 de maio de 2017.


Ver. Chris Leycon Conrado Moreira
Presidente


Ver. Raimundo Moreira de Almeida
Vice-Presidente


Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Lindalva Batista Linhares
Presidente